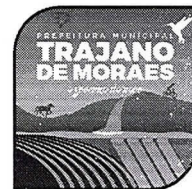


PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 - 000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115



DECRETO Nº 68, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica Municipal:**

Considerando que no dia 15 de novembro é feriado nacional em comemoração à Proclamação da República, bem como no dia 20 de novembro é o dia Nacional da Consciência Negra;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal pontos facultativos nos dias 16 de novembro (sexta-feira) e 19 de novembro (segunda-feira), de forma integral do mês de novembro de 2018;

Art. 2º - Os responsáveis pelos serviços considerados essenciais deverão manter equipes de plantão;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique- se, registre- se e cumpra- se.

Trajano de Moraes, 07 de novembro de 2018.


RODRIGO FREIRE VIANA
PREFEITO